



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTÃO

Fone (51) 3562-1012 camaradeportao@terra.com.br
Rua 9 de Outubro, 329 PORTÃO - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2009

“CRIA CARGOS DE ASSESSOR DOS VEREADORES, ALTERA COEFICIENTE DE VENCIMENTOS, EXTINGUE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SILVIO LUIZ SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Portão, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º, do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar mais 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor dos Vereadores, previstos na Lei Municipal nº 1.383/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.953/2008.

Art. 2º - A remuneração para o cargo previsto no Art. 1º nesta Lei e na Lei Municipal nº 1.383/2003, passa para o correspondente ao CC6, coeficiente de vencimento 3,73.

Art. 3º - Ficam acrescentadas as seguintes atribuições ao Cargo de Assessor dos Vereadores:

Atribuições: Assessorar os Vereadores, quando solicitado, em reuniões da Comissão Geral de Parecer com autoridades e órgãos públicos; representar os Vereadores, quando solicitado, em reuniões e eventos relacionados com a área Legislativa.

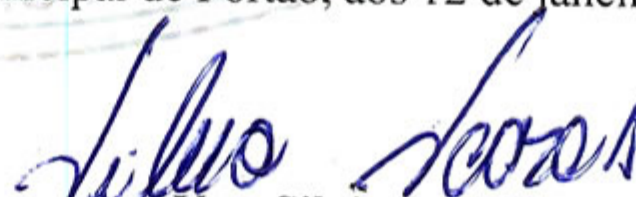
Art. 4º - Ficam extintos os Cargos em Comissão de Chefe de Manutenção de Hardware CC3, coeficiente de vencimento 3,12 e Assistente de Mesa CC2, coeficiente de vencimento 2,19.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2009.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.383/2003 e as Leis Municipais nºs 1.157/2001 e 1.929/2008.

Portão/RS, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Portão, aos 12 de janeiro de 2009.


Ver. Silvio Luiz Soares

Presidente da Câmara Municipal de Portão/2009

Registre-se e publique-se
Data supra

Registrada no Livro nº. 27 e publicada no dia 12 de janeiro de 2009 no painel desta Casa Legislativa e Prefeitura Municipal.